



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Edição Nº: 665



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 53/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E LAURI LAZZERI DA SILVA 55454488968.**

### TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **LAURI LAZZERI DA SILVA 55454488968**, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO , 1260 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.916.333/0001-60**, representada pelo Sr. **LINCOLN SOARES LAZZERI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **105.442.709-75**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **105514573SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 31 de outubro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 27/10/2023

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuã

Lincoln Soares Lazzeri Da Silva  
Lauri Lazzeri Da Silva 55454488968

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

Willian Cardoso Kurten de Lima  
CPF:062.706.729-88



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Edição Nº: 665



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA**

### TERMO ADITIVO 2 –REDUÇÃO DE VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.065.075/0001-48**, representada pelo (a) , Sr(a). **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6 -SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO DE VALOR** – Fica alterado o valor do itens abaixo para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo REAJUSTE, desde que presentes nos dispositivos constantes da **Lei nº 8.666/93**.

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,59	R\$ 5,39
DIESEL COMUM	R\$ 6,30	R\$ 5,95
DIESEL S10	R\$ 6,40	R\$ 6,10
ETANOL	R\$ 3,79	R\$ 3,74

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR,01/11/2023.

**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Marcelo De Souza Silva**  
Auto Posto Norte Ltda  
Contratado

TESTEMUNHA:

FISCAL DE CONTRATO:

**Dino Kurten**  
CPF: 881.769.919-53

**Willian Cardoso Kurten**  
CPF: 062.706.729-88



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Edição Nº: 665



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2020, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

### TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com sede na RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - CEP: 85905030 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL Município de TOLEDO-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.030.717/0001-48**, representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº **857.230.619-68**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **54060416** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por **12 (doze) meses do dia 08/11/2023** até o dia **08/11/2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapuã-PR, 31/10/2023**

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuã

**João Luiz De Macedo Junior**  
Equiplano Sistemas Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Claudemir Aparecido dos Santos**  
CPF: 531.766.269-91

**Marcelo Bagatim de Jesus**  
CPF: 083.273.649-01



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Edição Nº: 665

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constanlino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

#### PORTARIA 11/2023

O PRESIDENTE no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapua, bem como o disposto no Artigo 32, §§ 1º e 2º da Resolução 05/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Arapua),

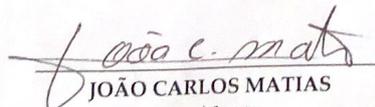
#### RESOLVE

Art. 1º. Conceder adicional por tempo de serviço á servidora PRISCILA LOPES ALVES, portadora do RG sob n.º 7.627.703-6, inscrita no CPF sob n.º 005.748.089-30, lotada no cargo de PROCURADORA JURÍDICA, de provimento efetivo, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do Art. 32, §§ 1º e 2º do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Arapua e em conformidade com a Nota Técnica 09/2020 do TCE/PR.

Art. 2º. O Departamento Contábil deverá proceder a respectiva anotação e o pagamento da vantagem à servidora na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 30 de outubro de 2023.

  
JOÃO CARLOS MATIAS  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Edição Nº: 665



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

### PORTARIA 12/2023

O PRESIDENTE no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapua, bem como o disposto no Artigo 32, §§ 1º e 2º da Resolução 05/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Arapua),

#### RESOLVE

Art. 1º. Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor ANTÔNIO OSNI MATHIAS, portador do RG sob n.º 4.983.933-2, inscrito no CPF sob n.º 715.110.329-87, lotado no cargo de CONTADOR, de provimento efetivo, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do Art. 32, §§ 1º e 2º do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Arapua e em conformidade com a Nota Técnica 09/2020 do TCE/PR.

Art. 2º. O Departamento Contábil deverá proceder a respectiva anotação e o pagamento da vantagem ao servidor na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 30 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Presidente